



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

LEI Nº 372, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Denominar a Biblioteca Municipal, do Centro Educacional de Arte e Cultura – CEAC, de Biblioteca Municipal Francisca Rocha Nascimento."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de Biblioteca Municipal Francisca Rocha Nascimento, a Biblioteca do Centro Educacional de Arte e Cultura – CEAC, situado na Avenida Padre Rocha, Bairro Diógenes Baleeiro.

Art. 2º O município deverá providenciar a colocação da placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, 05 de julho de 2024.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito